



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 6/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 2014

Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Salvador Malheiro Ferreira da Silva, com a presença dos Vereadores, Domingos Manuel Marques Silva, Ana Isabel Tavares Cunha, Alexandre Valente Rosas Caetano, Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Aníbal Manuel Santos Moreira e Maria João da Rosa Lima Duarte. -----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente à questão da defesa da costa, confirmou que as obras de emergência complementares ao Plano de Ação de Proteção e Valorização do Litoral serão comparticipadas a 100%, através do POVT, e a sua concretização será da responsabilidade dos Municípios, enquadradas em Protocolo entre os Municípios e a Agência Portuguesa do Ambiente, IP. -----

Informou, ainda, que, no sábado passado, e na iminência de derrocada da defesa frontal a sul do Furadouro, e de edifício, no Parque de Campismo de Cortegaça, a Câmara Municipal efetuou uma intervenção de emergência, que, para efeitos de financiamento, poderá ser enquadrada no Protocolo a celebrar com a APA. Na relação com as intervenções previstas, salientou a impossibilidade de as *desligar* da preparação da época balnear, designadamente, na criação das condições necessárias para a normal utilização das praias, a que acresce a reparação da defesa aderente no furadouro sul e dos passadiços e a colocação de areia no Furadouro norte, a recuperação da Avenida no Furadouro, da frente de mar e da praia junto ao *Miradouro*, em Cortegaça. Na praia de Maceda será realizada uma intervenção, mas da responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente. -----

Informou, também, que a servidão terrestre e área da Base Aérea de Maceda já foi objeto de alteração, o que permite trabalhar no sentido de resolução definitiva da questão relacionada com o *Rodelo-Boavista*. -----

Salientou que, o executivo municipal continua a trabalhar para que, no âmbito do *Programa Operacional Portugal 2020*, seja considerado o Investimento Territorial Integrado para a Erosão Costeira. -----

Deu nota de já ter sido celebrada a escritura de aquisição do edifício do Sindicato, em Cortegaça, no sentido de se criarem condições condignas para o funcionamento da Junta de Freguesia. -----

Por fim, convidou todos os Senhores Vereadores a estarem presentes na apresentação pública do *Orçamento Participativo 2014/2015*, iniciativa importante e que representa a concretização de um objetivo deste executivo municipal, que terá lugar na Escola José Macedo Fragateiro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador Vitor Ferreira exprimiu o seu reconhecimento pelo empenho e trabalho de todos os envolvidos no Carnaval de Ovar, que garantiram o sucesso desta iniciativa, apesar das condições climatérica adversas.-----

Referiu que, cada vez mais, a noite de segunda-feira se assume como uma iniciativa de grande importância e de grande afluência, constituindo um desafio para a organização, em todos os aspetos, e que este ano foi, mais uma vez, um grande sucesso.-----

Expressou a sua concordância com a intervenção realizada pela Câmara Municipal no Furadouro e em Cortegaça, face às situações de emergência que ocorreram, questionando o que está previsto para resolver a situação, nomeadamente, em Cortegaça.-----

Considerou absolutamente necessário que seja acautelada a época balnear, dada a sua importância para o concelho, expressando a disponibilidade para colaborar com o executivo no sentido de serem criadas as condições necessárias para que a época balnear corra bem.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que está previsto em Cortegaça o estabelecimento de um cordão dunar de defesa de toda aquela zona, na projeção do Parque de Campismo, numa primeira fase, e posteriormente a sua extensão para norte.-----

Esclareceu que, face à situação iminente de derrocadas, foi decidido intervir através da colocação de pedra, tendo sido possível evitar esse mesmo risco.-----

Referiu, também, que está a ser equacionada uma pequena intervenção, no sentido de criar condições de acesso à praia por parte dos pescadores, que neste momento não conseguem aceder a praia para a sua atividade profissional.-----

O senhor Vereador Aníbal Moreira fez a seguinte intervenção:-----

“Acessos ao AM1 – Base Aérea de Maceda – O AM1 tem como único acesso a Passagem Desnivelada sobre o caminho de ferro seguindo-se a Rua 25 de Novembro, ou em alternativa as Ruas da Urgueira e das Ursas.-----

Trabalham naquela unidade algumas dezenas de pessoas entre militares e civis, que diariamente são obrigadas a fazer um percurso reduzido entre a Desnivelada e a própria Base, por ruas que estão completamente intransitáveis.-----

Sabemos as razões que justificam o atraso na execução das obras de beneficiação da Rua 25 de Novembro, tendo sido aprovadas há algumas semanas as alterações ao projeto inicial que permitem a rápida conclusão da empreitada.-----

Para além do movimento normal direcionado para a Base acresce também o movimento de veículos com destino à Zona Florestal e às Praias.-----

Infelizmente pelos piores motivos, pela curiosidade ou preocupação pelas investidas do mar na nossa costa, assistimos a incrementos pontuais no movimento de veículos que para chegarem até à Floresta ou às Praias via Maceda, não tem outra forma que não seja a de passar pela Rua 25 de Novembro, ou pela alternativa que já referi (Rua das Ursas e Rua das Urgueiras).-----





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Qualquer das Ruas em causa está num estado lastimável não sendo aconselhável o trânsito a qualquer veículo, seja pela excessiva demora na retoma das obras na primeira, seja pela degradação acelerada das segundas, cujo piso é de tout-venant, massacrada pela passagem de trânsito desviado. -----

Com a mesma facilidade e celeridade com que são aprovados contratos diversos, queria apelar à sensibilidade do Senhor Presidente da Câmara e restantes membros do executivo no sentido de urgentemente serem desencadeados os procedimentos necessários para tornar transitáveis com a maior brevidade possível as Ruas 25 de Novembro, das Ursas e das Urgueiras. -----

É um facto que as referidas Ruas só estão naquele estado devido à paralisação das obras na Rua 25 de Novembro, e nesta matéria a CMO pode e deve atuar com celeridade para evitar danos pessoais e materiais, para além de, quem visita o AM1 de Maceda, Floresta e Praias, ficar com a pior imagem que se possa ter de uma freguesia, do concelho e dos órgãos autárquicos. -----

Estou certo de que rapidamente a CMO tomará as medidas necessárias para minimizar os constrangimentos que o estado das ruas está a causar a todos, e em especial na acessibilidade ao AM1 de Maceda. -----

Primeiro Campeonato Ibérico de Triatlo – 13 de Abril de 2014 – Aprovamos na reunião de Câmara de 06/02/2014 a proposta de Organização do Campeonato Ibérico de Triatlo que se realizará no dia 13 de Abril (Domingo), esperando-se que as condições climatéricas e as ações promocionais do evento sejam convidativas para uma jornada lúdico-desportiva com ampla participação das populações, de modo a consolidar e valorizar a imagem simbiótica de marca das nossas Praias e da nossa Floresta. -----

Releva-se de forma muito positiva a conclusão da construção da ecopista que atravessa transversalmente as freguesias de Ovar, Arada, Maceda, Cortegaça e Esmoriz. -----

O tempo que nos resta é certamente escasso para eliminar algumas referências negativas que se encontram num trajeto em que a qualidade paisagística e ambiental merece especial atenção, bem como se exigem ações pontuais de intervenção para melhorar o excelente cenário natural de que dispomos. -----

Neste âmbito é expectável um maior movimento de pessoas e veículos diversos, incluindo muitos velocípedes, devendo, por isso, serem executadas manutenções urgentes na estrada Florestal e margens envolventes, sendo que algumas das ações a realizar não são competência do município. -----

É exemplo disso o estado em que se encontra a Estrada Florestal entre Cortegaça e Maceda, conforme foto que se anexa: -----





CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Como se constata, o crescimento de “acácias” está a ocupar parte da faixa de rodagem de uma estrada que já é estreita, o que propicia a ocorrência de acidentes aquando do cruzamento de veículos, ou a ultrapassagens de simples velocípedes. -----

Naturalmente que a responsabilidade pela limpeza das acácias está cometida ao ICN-Florestas, devendo solicitar-se uma intervenção com carácter de urgência. -----

Acresce o facto da estrada referenciada ser muito utilizada sobretudo aos fins de semana na vertente lúdica e desportiva, para além de constituir um acesso importante ao AM1 no sentido Norte/Sul. -----

A propósito do AM1, é importante lembrar que este ano aquela Base vai acolher novamente um grande exercício que movimentará um elevado número de militares, viaturas ligeiras e pesadas, aeronaves e outros meios logísticos, pelo que deve ser reforçado o carácter de urgência na solicitação das limpezas ao ICN-F -----

Defesa do meio ambiente e desenvolvimento económico – O efeito do mau tempo que se tem feito sentir provocou elevados prejuízos e colocou em risco pessoas e bens, a que o município foi sensível estando já decorrer uma intervenção de emergência no Furadouro. -----

O Parque de Campismo de Cortegaça é outra zona crítica que exige prioridade máxima no sentido de evitar o galgamento do mar. -----

Atendendo ao triste cenário que se vê ao longo de toda a nossa costa pergunto ao Senhor Presidente da Câmara o seguinte: -----

As obras de defesa frontal no Furadouro estão a ser executadas pelo município, ou pela APA/ARH-Centro?-----

Para defesa do Parque de Campismo de Cortegaça existe algum plano semelhante de intervenção de emergência?-----

Temos ouvido repetidamente na comunicação social o Senhor Ministro do Ambiente referir-se à necessidade, urgência e a meios financeiros para reparar os danos causados pelos movimentos das marés, contudo preocupa-nos a todos que as obras possam não estar executadas e concluídas antes do início da época balnear, o que seria desastroso para a economia local. -----

Nesta perspetiva mostramos total disponibilidade para, de forma séria, ponderada e responsável, assumirmos posições articuladamente coesas e por unanimidade. -----

Turismo e recursos numa logica de valorização – As opções de oferta turística disponíveis no nosso concelho são diversificadas, contudo a maior pressão da procura recai exatamente sobre a nossa Ria, Praias e zonas florestais adequadas.-----

Se em relação às Praias já me referi, importa agora lembrar simplesmente as zonas de merendeiros integradas em espaço florestal, que em alguns casos estão a necessitar de alguma atenção, ainda que a mesma não seja de todo da responsabilidade do município. -----

Cada freguesia tem as suas especificidades devendo aproveitar-se os recursos existentes na vertente da valorização local e municipal, de modo a revitalizar alguns hábitos de sã convivência, sendo necessário repor condições anteriormente existentes, que, por uma razão ou por outra, foram alteradas por qualquer imponderável. -----

Fruto de intempéries do ano anterior, alguns merendeiros ainda não foram reparados, na convicção por exemplo de que o ICN-Florestas pudesse assumir algumas responsabilidades, nomeadamente na remoção de cepos e/ou reconstrução de mesas e bancos. -----

Para ilustrar uma situação indesejável e que merece a atenção e sensibilidade autárquica apresento 2 fotos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR



Como se pode constatar, no local em causa verifica-se que a queda de árvores destruiu mesas e bancos, os cepos continuam por retirar, e o caminho lateral junto à Vala de Maceda na zona do Buçaquinho em direção a Cortegaça apresenta-se intransitável.-----
 Claro que não são exigidas obras de fundo, porque essas carecem de planeamento e projetos, mas simples manutenções e reposições de condições mínimas de transitabilidade, certamente que não constituirão qualquer dificuldade para o município, para que em articulação com o ICN-F sejam articuladas ações urgentes.” -----
 A *senhora Vereadora Maria João Duarte* sugeriu a construção de arruamento a norte do Buçaquinho, numa extensão de cerca de 100 metros, que contribuiria para a melhoria significativa dos acessos ao Parque do Buçaquinho, com um custo relativamente diminuto. ---

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2014.-----

Deliberação nº 132/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

CARNAVAL 2014 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS - LOUVOR E AGRADECIMENTO.-----

As propostas são do seguinte teor: -----

“Atribuição dos Prémios de Classificação Final aos Grupos de Carnaval e Escolas de Samba

Nos termos do art.60, n.º 4 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar e do número 16 da Tabela dos critérios e valores a aplicar para o cálculo dos montantes de apoio, n.º II do Anexo I, venho propor a atribuição dos prémios de classificação final dos grupos de carnaval e das escolas de samba, nos seguintes termos: -----

Grupos Carnavalescos: -----

1.º Classificado – Xaxas.....	Valor do Prémio – 1. 000,00 Euros
2.º Classificado - Pinguins.....	Valor do Prémio – 750,00 Euros
3.º Classificado - Vampiros.....	Valor do Prémio – 500,00 Euros
3.º Classificado – Marados.....	Valor do Prémio – 250,00 Euros

Grupos de Passerele: -----

1.º Classificado - Palhacinhas.....	Valor do Prémio – 1. 000,00 Euros
2.º Classificado – Joanas Arco da Velha.....	Valor do Prémio – 750,00 Euros
3.º Classificado - Melindrosas.....	Valor do Prémio – 500,00 Euros

Escolas de Samba: -----

1.º Classificado - Charanguinha.....	Valor do Prémio – 1.000,00 Euros
2.º Classificado – Juventude Vareira.....	Valor do Prémio – 750,00 Euros
3.º Classificado – Costa de Prata.....	Valor do Prémio – 750,00 Euros

Importa referir que o 2.º e o 3.º classificado das Escolas de Samba obtiveram **o mesmo valor de pontuação na Classificação Final** atribuída pelo júri. No entanto, a Escola de Samba Costa de Prata, num dos critérios da classificação apreciados pelo júri; obteve uma pontuação inferior à Juventude Vareira, o que determinou o seu 3.º lugar, pelo que deverá ser atribuído o mesmo valor pecuniário. -----

Solicito a respetiva cabimentação e envio para reunião do executivo para aprovação.” -----

“Carnaval 2014 Agradecimento público e Louvor aos participantes

O Programa do Carnaval de 2014 foi apresentado no passado dia 11 de Janeiro e no dia de ontem foi concluído com o anúncio dos vencedores dos cortejos carnavalescos de Domingo e Terça-feira. Este ano, o programa revelou iniciativas diferentes e diversificadas, como foi o caso da Caminhada Noturna de Carnaval, da chegada de Suas Altezas Reais ao reino da folia, bem como da participação de Suas Excelências em reunião pública do Executivo Municipal mantendo, de um modo geral, a cadência da programação a que nos fomos habituando ao longo dos anos; Genericamente podemos afirmar que os eventos carnavalescos decorreram com enorme participação pública e envolvimento da população do Concelho e da Região. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

A realização dos grandiosos cortejos de Carnaval, em especial, resultou do esforço, sacrifício, determinação e vontade férrea dos membros dos Grupos e Escolas de Samba, bem como do grupo de voluntários, da empresa de segurança – Comansegur- Lda., dos elementos da PSP e de todos os que, em condições climatéricas, extremamente difíceis e adversas, decidiram pôr o Carnaval na rua, fazendo jus ao melhor da tradição e espírito vareiros, que transforma Ovar e o nosso Carnaval num evento único no País. Cabe aqui uma especial referência ao Sr. Vereador Alexandre Rosas, que coordenou todo o programa, assumindo de forma pensada e serena as soluções possíveis para a resolução dos muitos problemas e imprevistos que uma organização desta dimensão e natureza sempre origina, num início de mandato autárquico, o que por si só é sempre muito exigente e trabalhoso. -----

Outrossim, o público e os espectadores que, envolvidos pela dinâmica do Carnaval e demonstrando um profundo respeito pelos participantes nos cortejos, assistiram de forma animada aos desfiles, sujeitando-se a chuva copiosa e, não raras vezes, intensa, dando público testemunho da sua satisfação, relevando a qualidade do espetáculo proporcionado pelo nosso Carnaval. -----

Deste modo, foi possível, uma vez mais, afirmar e projetar nacional e internacionalmente o Carnaval de Ovar – a Vitamina da Alegria – fomentando e dinamizando a economia local, a nossa cultura e turismo. Para que este ambicioso desiderato fosse concretizado, foram decisivos os contributos de muitas pessoas e instituições, das quais destaco: -----

- O Sr. Vereador Alexandre Rosas, que assumiu a liderança da organização, o Grupo de Voluntários, que se manteve reunido, trabalhando afincadamente em torno do Carnaval e os Júris dos cortejos carnavalescos que, assumindo uma postura de grande responsabilidade e isenção, uma vez mais estiveram disponíveis para colaborar com a organização do Carnaval; -----
- Os participantes no Carnaval Infantil, no Carnaval Sénior e nos Cortejos Carnavalescos – Grupos e Escolas de Samba, Reis do carnaval, Grupo Axu Mal, Grupo Preto no Branco e todas as pessoas e instituições que deram contributo à realização do Carnaval de Ovar; -----
- Outras Instituições e Entidades, como foi o caso da PSP, da GNR, das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Ovar e de Esmoriz, do Núcleo da Cruz Vermelha de Ovar, dos Agrupamentos de Escolas, das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância, das Associações de Pais, das IPSS's e Santas Casas da Misericórdia da Região, dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores do Município de Ovar, do Hospital de Ovar, do centro de saúde de Ovar, do Dolce Vita – Ovar, entre outras que não regatearam o seu apoio e envolvimento para que a organização fosse um êxito. -----
- A todos os serviços e funcionários municipais envolvidos na organização do Carnaval de Ovar 2014 pelo contributo responsável e disponibilidade para a organização e resolução de todas as questões que uma festa desta dimensão sempre gera. -----
- Aos órgãos de comunicação social. -----

Assim, e em conclusão, proponho que o Executivo Municipal, reunido ordinariamente a 06 de Março de 2014, aprove um Louvor e agradecimento público a todos os que, de forma direta ou indireta, deram contributo à realização do carnaval de Ovar 2014.” -----

***Deliberação nº 133/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----***



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DOS CONCELHOS DE OVAR E SÃO JOÃO DA MADEIRA, RELATIVO À CAMPANHA DE NATAL 2013. -----

A proposta é do seguinte teor: -----

“Campanha de Natal da Associação Comercial

Para fazer face às despesas relacionadas com as iniciativas levadas a cabo pela Associação Comercial dos Concelhos de Ovar e São João da Madeira “Campanha de Natal 2013”, e uma vez que não foi solicitado aos comerciantes locais quaisquer participação nas despesas da Campanha a Associação Comercial dos Concelhos de Ovar e São João da Madeira vem solicitar a Câmara Municipal de Ovar um apoio financeiro. -----

Considerando a importância da iniciativa no que concerne à dinamização da economia local, à promoção turística e cultural do Concelho, **propõe-se:** -----

Que a Câmara Municipal de Ovar participe com a quantia de **1438,30€** (mil quatrocentos e trinta e oito euros e trinta centavos), isto é, 20% do valor total do referido pedido pela Associação Comercial dos Concelhos de Ovar e São João da Madeira, para fazer face às despesas inerentes ao evento, mediante a apresentação de comprovativos de despesas. “ -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a presente proposta visa apoiar a iniciativa da Associação, de promover a animação de rua durante a época de Natal, dado tratar-se de uma iniciativa pertinente e com interesse municipal, pelo que se propõe a atribuição deste apoio. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira salientou que, em anos anteriores, procurou-se uma interação entre esta iniciativa da Associação e as iniciativas promovidas pelo Município. -----
Relativamente a esta iniciativa, realçou o facto de a Associação não ter contado com qualquer participação por parte dos seus associados e de, na sua comunicação, não ter dado nota das ações realizadas, mas apenas dos custos da iniciativa. -----

Deliberação nº 134/2014:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

CONTRATO DE EMPREITADA DO "EDIFÍCIO SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE OVAR": APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO E DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 17.02.2014. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que a empresa continua a não cumprir os compromissos assumidos, pelo que esta é mais uma tentativa para resolver esta situação por via do diálogo, mas de forma definitiva. -----

Deliberação nº 135/2014:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 17.02.2014.-----

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O PORTAL SAPO. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, com este Protocolo pretende-se ter mais uma plataforma de divulgação do Município, sem custos e sem exclusividade, cedendo apenas os direitos dos conteúdos produzidos pela Câmara Municipal.-----

Deliberação nº 136/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração.-----

PROPOSTA DE CONTRATO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 28.02.2014. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que esta parceria enquadra ações futuras, sendo que a primeira terá já lugar no mês de Março com a realização de uma exposição do Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian, no Centro de Arte de Ovar.-----

Salientou que esta parceria corresponde a uma estratégia de colaboração com instituições que são referências nacionais, a exemplo da parceria existente com a Fundação de Serralves, que possibilitem a realização de iniciativas culturais de qualidade no concelho.-----

O senhor Vereador Alexandre Rosas esclareceu que, neste acordo, estão previstas três exposições de grande nível, com um custo previsível de 15 mil euros, ao longo de três anos, com as quais se pretende atrair público a Ovar, na esfera nacional.-----

A senhora Vereadora Maria João Duarte considerou que estas iniciativas são muito positivas, devendo ser efetuada a sua mais ampla divulgação, nomeadamente, ao nível das escolas.-----

Deliberação nº 137/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 28.02.2014.-----

LOJA SOLIDÁRIA - CONFERÊNCIA DE S. VICENTE DE PAULO DO SENHOR DA PIEDADE - FURADOURO - APOIO A ATIVIDADE DE NATUREZA SOCIAL - CONTRATO DE COMODATO.-----

Deliberação nº 138/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o contrato de comodato.-----

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA SÁ CARNEIRO E CONSTRUÇÃO DE MINI ROTUNDA NO ACESSO À ZONA ESCOLAR - OVAR". -----

Deliberação nº 139/2014:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 65/DAJF/SP, de 26.02.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O "TRANSPORTE DE OBRAS DO CENTRO DE ARTE MODERNA PARA O CENTRO DE ARTE DE OVAR E RETORNO AO CENTRO DE ARTE MODERNA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 140/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 74/DAJF/SP, de 04.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A "INSPEÇÃO DE ASCENSORES, MONTA-CARGAS, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES - DECRETO-LEI Nº 320-2002, DE 28.12" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 141/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 75/DAJF/SP, de 04.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE "COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO, EM EMPREITADAS DE 2014, NAS FASES DE PROJETO E DE EXECUÇÃO DA OBRA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 142/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 76/DAJF/SP, de 04.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURO DE TRANSPORTE E ESTADIA DAS OBRAS DE ARTE" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

Deliberação nº 143/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 73/DAJF/SP, de 04.03.2014 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões. -----

PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE QUIOSQUE NA PRAIA DE ESMORIZ, CONCESSIONADO A PAULA MARIA SÁ REIS SOUSA.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 144/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE
 24.02.2014 A 25.02.2014 - PARA CONHECIMENTO. -----**

Deliberação nº 145/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

DIVISÃO FINANCEIRA-----

**INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO
 DA DESPESA, DE 15 DE FEVEREIRO A 25 DE FEVEREIRO DE 2014. -----**

Deliberação nº 146/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

**PISCINA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO VINCULATIVA DA AUTORIDADE
 TRIBUTÁRIA - ENQUADRAMENTO EM SEDE DE IVA - RATIFICAÇÃO DO
 DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO
 DE 24.02.2014. -----**

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, na sequência de informação dada pela Autoridade Tributária e Aduaneira no sentido da sujeição das atividades da Piscina Municipal a pagamento de IVA, a Câmara Municipal decidiu suportar esse custo, mantendo os valores cobrados aos utentes. Agora, perante a alteração da posição assumida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em sentido contrário, concluindo-se pela não sujeição destas atividades a tributação em sede de IVA, propõe-se manter os valores cobrados, uma vez que os preços já não refletiam o imposto pago. -----

Deliberação nº 147/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 24.02.2014.-----

**EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS 50 FOGOS DO
 CONJUNTO HABITACIONAL A SUL DO FURADOURO - OVAR" - ERROS E
 OMISSÕES - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA
 CÂMARA MUNICIPAL DE 27.02.2014. -----**

Deliberação nº 148/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 27.02.2014.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROPOSTA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO EDUCATIVO - ASSOCIAÇÕES DE PAIS 2013-2014.-----

A informação dos serviços é do seguinte teor:-----

“Em referência ao assunto em epígrafe identificado, na sequência de pedido formulado pela Divisão de Educação, foi elaborada a Informação nº 20/DP/SJ/2014, de 27.01.2014, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos efeitos legais, que mereceu a nossa concordância, através de parecer, de 28.01.2014, tendo o processo sido remetido àquela Divisão, a fim de ser concluída a análise das candidaturas referente ao Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 80º e seguintes do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar.-----

Em conformidade, foi elaborada a informação registada no Sistema de Gestão Documental sob o nº 1731, de 06.02.2014, através da qual é proposta a aprovação dos apoios a conceder a todas as Associações que apresentaram a candidatura dentro do prazo, e que se encontram devidamente instruídas, de acordo com o Regulamento aprovado, bem como da minuta do Protocolo de Colaboração a outorgar entre o Município de Ovar e cada uma das Associações identificadas.-----

A referida informação foi objeto de parecer de concordância pela Exma. Chefe de Divisão de Educação, em 07.02.2014, sendo o processo remetido à Exma. Senhora Vereadora Dra. Ana Cunha, a fim de, a merecer acolhimento, ser agendado em reunião da Câmara Municipal, para aprovação, nos termos propostos.-----

Na *posse* do processo, efetuada a respetiva ponderação e análise, foi-nos solicitada, pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Ana Cunha, a reapreciação do assunto, invocando, para o efeito, o carácter fortemente *penalizador* para um elevado número de Associações de Pais que, por meras razões formais – entrega da candidatura fora do prazo ou falta de elementos instrutórios –, não poderão beneficiar de apoio financeiro, no ano letivo 2013/2014, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar, traduzindo-se o montante de apoio proposto a atribuir na quantia de € 2.459,50, valor substancialmente inferior ao que foi estimado e orçado para esta finalidade.-----

Neste sentido, em cumprimento do solicitado, entende-se ser oportuno referir o seguinte:-----

1. A análise efetuada no âmbito da Informação nº 20/DP/SJ/2014, de 27.01.2014, merece o nosso acolhimento – tal como ficou expresso no nosso parecer, de 28.01.2014 –, mantendo-se, no essencial, as conclusões obtidas no sentido da *derrogação* das normas regulamentares decorrentes da aceitação e análise de candidaturas apresentadas fora do prazo regulamentar ou sem que estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos, nos termos dos artigos 82º, 83º, 84º e 34º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar.-----

2. Sem prejuízo desta *constatação*, a questão *sub iudice* refere-se à admissibilidade, *ainda assim*, de, excecionalmente, poder ser aceite a apresentação das referidas candidaturas



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

e, no reconhecimento do eventual desrespeito das condições de *elegibilidade* previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Ovar, pugnar *agora* pela sua correta instrução, de forma a viabilizar a atribuição de apoio financeiro a um número superior de Associações de Pais – foram apresentadas 19 candidaturas, sendo que apenas 9 estão *completas* –, a fim de potenciar, incentivar e valorizar o conhecido papel de relevo promovido por estas entidades, que agem com uma forte vertente *voluntária* e *altruísta*, no apoio ao desenvolvimento do projeto educativo concelhio e aos programas complementares específicos prosseguidos em cada estabelecimento de ensino. -----

3. Da análise das candidaturas cuja *não participação* é proposta, em virtude de não preenchimento dos requisitos constantes do Regulamento, resulta, sinteticamente, que as *causas de exclusão* elencadas são as seguintes:-----

- *APECO – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Combatentes* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, b) (Relatório de Atividades e Contas do ano anterior, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, pese embora tenha sido apresentada ata da respetiva aprovação, pela Assembleia Geral), d) (Orçamento, com discriminação dos encargos previstos, no máximo, para duas atividades regulares), e) (Outras fontes de financiamento, previstas ou concedidas) e f) (Certidões comprovativas da inexistência de dívidas à Administração Tributária e à Segurança Social ou autorização de consulta através da internet) do Regulamento;-----

- *Associação de Pais dos Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo de Cortegaça* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1 b) (apenas o Relatório de Atividades), d) e e) do Regulamento;-----

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas EBI e JI de Esmoriz* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, b) (apenas cópia da ata, tendo sido comunicado que a aprovação foi efetuada, faltando apenas a respetiva assinatura, o que ocorrerá na reunião a realizar em Janeiro) e f) (foi comunicado que a Associação não está inscrita na Segurança Social e foi entregue nota de liquidação apresentada no Serviço de Finanças);-----

- *Associação de Pais da Murteira* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 34º, 1, h) (Declaração devidamente assinada, com indicação do número de associados com quotização regularizada) e no artigo 84º, 1, b) (Relatório e Contas do ano anterior e ata de onde consta a respetiva aprovação, pese embora seja apresentado o Parecer do Conselho Fiscal) e f) (apenas a certidão da Segurança Social) do Regulamento; -----

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EBI e JI do Torrão do Lameiro* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, d), e) e f) (apenas a certidão da Segurança Social) do Regulamento;-----

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de S. Vicente de Pereira Jusã /JI* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, b) (apenas o Relatório e Contas do ano anterior), c) (Plano de Atividades) e e) do Regulamento;-----

- *Associação de Pais da Escola Secundária Júlio Dinis* – Não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, b) (falta o Relatório de Atividades, o Parecer do Conselho Fiscal e a cópia da ata) e f) (foi comunicado a não inscrição na Segurança Social e falta a certidão do Serviço de Finanças);-----

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária de Esmoriz* – Não apresentação dos documentos exigidos nos artigos 34º, 1, h) e 84º, 1, f) (apenas a



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

certidão da Segurança Social). Acresce que a ata da Assembleia Geral não está assinada pela Presidente;-----

- *Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1 Jardim de Infância da Ponte Nova* – Candidatura apresentada fora do prazo (em 03.10.2014) e não apresentação dos documentos exigidos no artigo 84º, 1, b) (apenas o Relatório de Atividades do ano anterior e a cópia da ata), d) e f) do Regulamento;-----

- *Associação de Pais do Jardim de Infância nº 2 de Ovar – Oliveirinha* – Candidatura apresentada fora do prazo (em 06.01.2014) e não apresentação do documento exigido no artigo 84º, 1, f) (apenas a certidão da Segurança Social, sendo comunicada a não inscrição na Segurança Social).-----

4. Ora, mantendo-se integralmente o que ficou exposto quanto ao cumprimento dos requisitos regulamentares e respetivas consequências, em sede da análise efetuada – determinando o artigo 82º que constituem requisitos de candidatura, em geral, os constantes do artigo 34º (devendo as entidades que apresentam candidatura pela primeira vez apresentar os elementos aí indicados, com exceção da alínea f)), o artigo 83º, 1, que “*As candidaturas deverão ser apresentadas de 1 a 31 de Dezembro do ano letivo em curso, a que respeita*”, não dependendo de decisão de abertura e / ou de publicitação pela Câmara Municipal, e o artigo 84º que “*A concessão de quaisquer participações ou apoios financeiros no âmbito do presente Programa de apoio depende de apresentação dos (...) documentos e elementos [elencados no nº 1, alíneas a) a g)], dentro do prazo de candidatura*” –, não sobrestando dúvidas que, pela aplicação estrita das referidas disposições regulamentares, as candidaturas identificadas padecem de irregularidades formais que constituem *por si* obstáculos à concessão de apoio financeiro às Associações de Pais que as apresentaram, fazendo apelo ao conjunto de princípios que regem e disciplinam a atuação da Administração Pública, *em especial*, da legalidade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da proporcionalidade (na sua dimensão da adequação, da necessidade e da proporcionalidade em sentido estrito), da boa fé, da colaboração com os particulares e da participação (cfr. artigos 3º, 4º, 5º, 6º-A, 7º e 8º do Código do Procedimento Administrativo), como emanação dos princípios constitucionais ínsitos aos artigos 266º e 268º da Constituição da República Portuguesa, e atendendo às razões invocadas pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Ana Cunha, importa verificar se a conclusão obtida *a priori* constitui a única considerada viável e *legal* e a mais apta à prossecução e satisfação do interesse público, que à Câmara Municipal incumbe salvaguardar. -----

5. *No esforço perscrutado de procura de solução*, salvo melhor opinião, afigura-se legítimo aduzir, em primeiro lugar, a validade e *bom fundamento* dos argumentos apresentados pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Ana Cunha, que encontrando acolhimento no âmbito das atribuições e competências cometidas à Câmara Municipal, nesta matéria, acentuam o relevo da participação e atribuição de apoio financeiro às Associações de Pais do concelho de Ovar, no reconhecimento expresso da importância da sua atividade social – *como entidades parceiras* – na prossecução do projeto educativo do Município de Ovar e no desenvolvimento de um vasto conjunto de atividades próprias complementares da ação educativa concelhia, maioritariamente de forma voluntária e altruísta (*desculpabilizando, aliás*, algum *rigor* e compreensão no caminho que está a ser trilhado na organização e apresentação das candidaturas, encetado com a aprovação do Regulamento



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Municipal), assentando a invocada *impossibilidade* de apoio apenas em questões relacionadas com a formalização das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, em concreto, a sua entrega alguns dias após o termo do prazo e / ou a falta de apresentação de documentos (e não com o exercício material ou efetivo da atividade). -----

Neste particular, não fica alheia à nossa sensibilidade e análise a implicação [ou *pressuposto condicional e relacional*] dos argumentos aduzidos com os princípios da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, da proporcionalidade, da boa fé e da colaboração da Administração com os particulares, *alertando-os e instando-os à correção das falhas e lacunas verificadas*, considerando-se adequado e legítimo perspetivar a necessária prevalência das razões materiais, sempre (e como pressuposto) que tal não implique a violação expressa e *a contrario* dos identificados princípios gerais invocados, desde que seja possível assegurar a sua compatibilização, bem como a verdade e a justiça material, com as exigências legais e regulamentares – e em nome de um princípio de participação dos interessados –, assumindo *aqui* especial relevo ou enfoque os princípios *invioláveis* da legalidade e da prossecução do interesse do público.-----

6. Na verdade, e em segundo lugar, no que *tange* a esta necessária ponderação e implicação, entende-se não ser despiciendo acrescentar, como *elemento sistemático*, que a Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que revogou, parcialmente, a Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação atual, aprovando, nomeadamente, o novo Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribui, como competência própria das Câmaras Municipais, “*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”, assim como “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*” (cfr. artigo 33º, 1, o) e u)), na esteira do anterior artigo 64º, 1, b) (que enquadrava a aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar), não fazendo depender a concessão dos referidos apoios da existência de regulamento municipal que expressamente o preveja – pese embora, nomeadamente, em nome dos princípios da igualdade, da transparência, da equidade e da imparcialidade seja inquestionável a sua defesa –, acentuando-se que, neste caso, como é sabido (em resultado da *hierarquia das fontes de direito*) e em nome do princípio de legalidade (na sua dimensão de prevalência de lei e de precedência de lei), as disposições regulamentares não poderão, de qualquer forma, derrogar ou desrespeitar [*leia-se*, estatuir em sentido inverso ou *a contrario*] as normas legais superiores, que as habilitam, fundamentam e enquadram.-----

7. Assim, *da aplicação da teoria exposta*, não sobrestando dúvidas quanto à prevalência *das leis* sobre o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, é nosso entendimento que é legítimo defender que, *in casu*, pese embora tal não conste expressamente do referido Regulamento, não está afastada a possibilidade de utilização da prerrogativa legal, conferida à Câmara Municipal, na qualidade de órgão decisor, ao abrigo de competência própria, no âmbito do *saneamento dos processos* tendente à análise das candidaturas, de solicitar às entidades que as apresentaram esclarecimentos ou a junção de documentos ou elementos instrutórios, destinados a suprir eventuais lacunas



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

existentes, e que sejam considerados necessários ou adequados à respetiva apreciação e análise, de acordo com os critérios materiais definidos, e à tomada de decisão sobre os pedidos de comparticipação financeira apresentados. -----

8. Tal *defesa* radica, por um lado da aplicação dos princípios gerais elencados, bem como das disposições ínsitas aos artigos 86º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, que conferem ao órgão competente para a decisão o poder de dirigir a instrução dos procedimentos, podendo solicitar aos interessados, nomeadamente, a prestação de informações, a apresentação de documentos ou a colaboração noutros *meios de prova*, sem olvidar, ainda, em nome do princípio da participação, a legítima faculdade conferida aos interessados de pronúncia ao longo do procedimento e em momento imediatamente anterior à decisão, *maxime* sempre que o projeto elaborado se alinhe em sentido contrário aos interesses do titular do processo.-----

9. Por último, importa acrescentar que, estando em causa, *efetivamente* e neste momento, a não instrução completa de candidaturas apresentadas e / ou a sua apresentação fora do prazo – consubstanciando, caso não se admitisse a sua *supressão*, por iniciativa da Câmara Municipal, nos termos que ficaram expostos –, eventuais situações de rejeição liminar ou de não admissão (sendo legítimo advogar o caráter excessivamente *gravoso* desta *solução*, à luz dos princípios e do regime legal que ficou exposto), forçoso será concluir, *ainda assim*, que a redação *integrativa* do teor do artigo 85º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, também se alinha no sentido da prevalência dos princípios gerais e das normas constantes dos artigos 86º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sendo adequado inferir da sua leitura, em função *da ratio legis* e no silêncio do Regulamento quanto aos procedimentos a adotar, nestes casos, que a análise das candidaturas apresentadas, de acordo com os critérios materiais definidos regulamentarmente, (apenas) será encetada após a “*recepção dos documentos*”, que, como regra, deverão ser entregues no prazo de candidatura, mas não estando a Câmara Municipal, em sede de instrução do procedimento – face a tudo o que ficou dito –, pela aplicação das *regras gerais de direito*, impedida de solicitar a junção dos elementos que considere estarem em falta para viabilizar a análise, em prazo a fixar para o efeito, que, neste caso, por razões de *economia e eficiência*, se propõe de 10 dias, -----

10. Solução que, sem prejuízo do caráter *excecional e integrativo*, se afigura justa, razoável e equilibrada, tanto mais atendendo ao elenco dos documentos em falta e ao *ligeiro* atraso verificado na entrega das candidaturas identificadas, tratando-se, na maioria das situações, da falta de documentos que contêm informação que consta de outros elementos apresentados, que nem sequer *existem* (mas nada tendo sido declarado nesse sentido), pese embora a exigência regulamentar, ou que não relevam no âmbito de análise da candidatura, mas apenas para efeitos de pagamentos. -----

Da mesma forma, a fim de garantir o tratamento igual dos interessados, entende-se que deverá ser conferido a todas as entidades que apresentaram candidatura *incompleta* a faculdade de juntarem os elementos em falta, que possibilitem a respetiva análise e a tomada de decisão, no respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis e pelos princípios gerais que regem a atuação administrativa, com o que se pugnará, *in casu*, pela melhor e mais adequada forma de satisfação do interesse público municipal subjacente ao reconhecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

da relevância educativa e da atividade desenvolvida pelas Associações de Pais e das condições do respetivo exercício. -----

Nestes termos e em conclusão, a merecer acolhimento o teor da presente informação, propõe-se que a Exma. Senhora Vereadora Dra. Ana Cunha, com competências delegadas em matéria de Educação, remeta o processo administrativo referente às candidaturas apresentadas ao Programa de Apoio ao Associativismo Educativo – Associações de Pais, para o ano letivo 2013/2014, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Ovar, ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para proferir decisão no sentido de remessa do assunto a reunião da Câmara Municipal, a fim de este órgão determinar, com carácter *excecional e integrativo*, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes da presente informação, *maxime* ao abrigo dos artigos 34º e 82º e seguintes do referido Regulamento Municipal, dos artigos 266º e 268º da Constituição da República Portuguesa e 3º a 8º e 86º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em sede de instrução dos processos administrativos referentes às candidaturas entregues fora do prazo e / ou *incompletas*, face aos termos exigidos regulamentarmente, a notificação das entidades que as apresentaram para a junção dos documentos e elementos em falta, no prazo imprerível de 10 dias, com vista a possibilitar a respetiva análise e a subsequente tomada de decisão sobre os pedidos apresentados. -----

À consideração superior.” -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o objetivo é apoiar o maior número possível de Associações, pelo que o executivo propõe o alargamento do prazo para a instrução dos processos que se encontram incompletos, mesmo para aquelas que foram entregues fora de prazo. -----

A senhora Vereadora Ana Cunha considerou que se pretende, com esta proposta, reconhecer e valorizar o trabalho meritório, empenhado e voluntário desenvolvido pelas Associações, reconhecendo, igualmente, que os prazos previstos colidem, em vários casos, com a constituição dos órgãos sociais das Associações, pugnando-se pela concessão de um prazo mais alargado para que as candidaturas possam ser devidamente instruídas, *aproveitando-se*, ao máximo, as candidaturas que foram formalizadas. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira expressou a sua concordância com a possibilidade de as Associações completarem as suas candidaturas, desde que as candidaturas tenham sido entregues dentro do prazo, defendendo que não sejam consideradas as candidaturas entregues fora do prazo, uma vez que desvirtua, objetivamente, o estabelecido em Regulamento, ao fixar um prazo de entrega das candidaturas. -----

A senhora Vereadora Maria João Duarte considerou que, tendo em conta as alterações que têm sido introduzidas na administração escolar e o trabalho voluntário e empenhado das Associações, deve haver um esforço do Município no sentido de uniformizar os procedimentos e agregar as Associações de Pais, criando iniciativas conjuntas e potenciando a sua intervenção na política educativa do Município. -----

A senhora Vereadora Ana Cunha salientou que essa preocupação tem existido, estando a ser equacionada a eventual reativação de uma estrutura que já existiu e a criação de condições para uma maior intervenção das Associações. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 149/2014:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta.-----*

DIVISÃO DE AMBIENTE -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA CAPELA DO OUTEIRO, 224, EM VÁLEGA, APRESENTADO POR MARIA ADELINA FONSECA. -----

*Deliberação nº 150/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção da tarifa de resíduos, nos termos e fundamentos da informação nº 18/PR/2014, de 05.02.2014. -----*

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VÁLEGA - PROCESSO Nº 29665/2013 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

*Deliberação nº 151/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.-----*

INFORMAÇÃO RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA. -----

*Deliberação nº 152/2014:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----*

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 10.684.403,16. -----

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57º, 3 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 11:06horas, da qual para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
